

## CRITÉRIOS DE MUDANÇA DE TURMA

**(A ter em conta apenas nos casos em que a mudança não implique o aumento do número de alunos das turmas em desconformidade,,,) )**

Os pedidos dos encarregados de educação devem ser considerados nos 1º, 5º e 7º anos, apenas em situações bem fundamentadas e salvo informação contrária do educador, do professor titular de turma do 4º ano ou do Conselho Turma do 6º ano, respeitando os critérios mencionados no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Portel e limitados a um máximo de 2 alunos por turma.

Os pedidos devem ser dirigidos à Diretora do Agrupamento e entregues nos Serviços de Administração Escolar, dentro do prazo de 48h após a afixação das turmas.

A análise dos pedidos dos encarregados de educação deve ter em conta, prioritariamente, os seguintes critérios:

- Necessidades de saúde;
- Necessidades de transporte.

Critérios Aprovados em reunião de Conselho Geral

Julho de 2021

A Diretora



(Ana Margarida Santos)